



**CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA-ES
PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 034, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A NOVA LOCALIZAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ICONHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o Município de Iconha-ES na data de 17 de Janeiro de 2020, sexta-feira, por volta das 17h, foi atingido por fortes chuvas torrenciais por sobre todo o seu território, compreendendo a zona urbana e zona rural, fenômeno que durou estimativamente 9h (nove horas), provocando inundação em todo o território municipal, danos humanos, alagamentos, deslizamentos, rolamento de blocos rochosos e lascas, queda de pontes e de outras construções urbanas e rurais, unidades habitacionais, quedas de árvores, danificação da malha viária municipal (vias urbanas e estradas vicinais de acesso a zona rural), bem como o transbordamento do Rio Iconha que corta a Cidade;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Iconha foi diretamente atingida pela enchente, perdendo, integralmente, todo os materiais para a execução de suas atividades, tais como, computadores, impressoras, telefones, ar condicionado, mesas, cadeiras, estando, neste momento, completamente esvaziada de equipamentos de logística, fato que impossibilita o retorno regular das funções dos servidores e vereadores e compromete os serviços administrativos.

CONSIDERANDO que, por consequência da enchente as paredes internas e externas da CMI estão deterioradas, com rebocos em ruínas, manchas de lama e com aberturas, sem algumas janelas e portas, necessitando de imediato serviço de reforma e pintura.

CONSIDERANDO que além das perdas mencionadas acima, a estrutura do prédio da CMI foi atingida, apresentado rachaduras que, a priori, necessitam de análise técnica para total segurança dos servidores, vereadores e demais usuários.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 3.559, de 20 de janeiro de 2020, que “DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO AFETADO POR INUNDAÇÕES, COBRADE 12100, CONFORME IN/MI 02/2016.” e,

RESOLVE:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA-ES
PODER LEGISLATIVO**

Art. 1º- Fica determinado que, a Câmara Municipal de Iconha funcionará em novo endereço na **Rua Deolino Paganini, número 09, bairro Jardim Jandyrá, Iconha – ES, CEP: 29280-000 (em cima da ADEFAL).**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Iconha - ES, 08 de abril de 2020.

MARCELO LOVATI MACARINI
Presidente da Câmara